



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.654 DE 29 DE junho DE 1994.

03
12.08.94
DR

"Dispõe sobre majoração de tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.673, de 15 de dezembro de 1993,

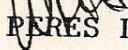
D E C R E T A:

I - Fica majorado para Cr\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), que correspondem a R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, com vigência a partir do dia 01 de julho de 1994.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 29 de junho de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal